

Lei nº 334, de 03 de Maio de 1981.

"Cria Cargo do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itambacuri, e contém outras providências."

O povo do Município de Itambacuri, por seus Representantes Decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado o quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itambacuri, o Cargo de Ponto Municipal.

Artigo 2º - Para conciliar as despesas decorrentes do pagamento ao futuro Titular do Cargo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial até a importância de CR\$ 808.000,00 (oito e oito mil e oitenta e oito reais).

Artigo 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de abril do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 03 de maio de 1981.

Salmir Fly Barak -
Ass. de Gabinete

Camilo Maciel -
Prefeito Municipal